

LEI Nº. 2.843

DE: 29 DE MARÇO DE 2011.

ARTIGO que foi publicado(a) no Placard

esta Prefeitura Lei nº 2.843

o período de 29/03/11 a 09/04/11

dia 29 de março de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito Suplementar no orçamento de 2011, e dá outras providências.

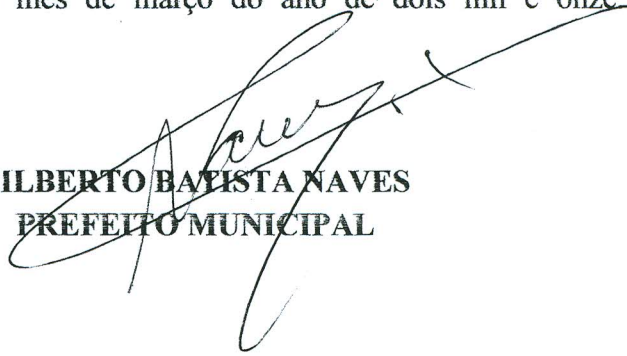
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS
aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do art. 7º e art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 a cobrir Créditos de Natureza Suplementar, até o limite de R\$ 696.252,75 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado no Convênio da União/Ministério das Cidades.

Art. 2º. A suplementação do artigo anterior será usada para suplementar a seguinte dotação orçamentária: 03.0313.15.451. 1015. 1824. 449051 (123) – Obras e Instalações, para obras de construção de calçadas, alargamento de passeios, paisagismo, faixa de travessia elevada, rotatórias e sinalizações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze (29.03.2011).



GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL